



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1844, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**ALTERA O PROGRAMA DO ANEXO II DA  
LEI 1.741/2017 QUE DISPÕE SOBRE O  
PLANO PURIANUAL DE 2018 A 2021.**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o programa do anexo II da lei 1741/2017:

06.05 SAUDE TOTAL - Alcançar o patamar de 100% de todas as residências do município com banheiros sanitários, indicador de 450 pessoas e valor de R\$ 600.000,00 passa a ter a seguinte redação:

06.05 Reformas e Habitação Saúde Total – Construção de banheiros e reformas em habitações a pessoas carentes que residam no município; alcançar o patamar de 100% de todas as residências do município com banheiros sanitários indicador de 450 pessoas e valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2021.**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

**Chefe de Gabinete**

**Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Centro, Itacurubi – RS  
Fone/Fax 055 3366 1055  
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com**